EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO 1º SEMINÁRIO SERGIPES FUTUROS 2026 – BIOECONOMIA: DA BIODIVERSIDADE À INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 | PROCESSO Nº 13701.79.000109/2026-15

A AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. – DESENVOLVE-SE, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.813.615/0001-78, com sede na Av. Mário Jorge Menezes Vieira, nº 667, Coroa do Meio, CEP 49035-100, Aracaju/SE, torna público o presente Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o **1º Seminário Sergipes Futuros 2026 – Bioeconomia: da biodiversidade à inovação**, a ser realizado nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2026, em Aracaju/SE, mediante aporte financeiro e/ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, em contrapartida à exposição institucional da marca e demais benefícios previstos neste Edital, observadas as normas aplicáveis à DESENVOLVE-SE e as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em colaborar com a realização do 1º Seminário Sergipes Futuros 2026 – Bioeconomia: da biodiversidade à inovação, por meio de patrocínio financeiro e/ou aporte de bens e serviços necessários à execução do evento.

1.2 O evento integra a Iniciativa Sergipe 2050 e será realizado em Aracaju/SE, nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2026, com programação voltada à bioeconomia do conhecimento, biodiversidade, ciência, inovação, cadeias produtivas, desenvolvimento territorial e novos negócios.

1.3 O patrocínio terá como contrapartida a divulgação institucional da marca do patrocinador, de acordo com a categoria de participação e com as condições previstas neste Edital, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e interesse público.

1.4 O presente Chamamento não implica exclusividade de relacionamento institucional entre a DESENVOLVE-SE e os patrocinadores, salvo quando expressamente prevista em determinada cota e formalmente aceita pela Agência.

2 – DO EVENTO E DAS FINALIDADES DO PATROCÍNIO

2.1 O Sergipes Futuros é uma iniciativa vinculada à Iniciativa Sergipe 2050, concebida como espaço permanente de prospectiva, debate, articulação e construção de soluções sobre transformações econômicas, sociais, tecnológicas e ambientais com impacto no desenvolvimento de Sergipe nas próximas décadas.

2.2 A primeira edição terá como tema a Bioeconomia e buscará conectar conhecimento, políticas públicas, inovação, investimento e mercado, mobilizando Governo, universidades, empresas, investidores, empreendedores, comunidades tradicionais e sociedade civil.

2.3 O patrocínio captado destina-se a apoiar, total ou parcialmente, despesas e entregas necessárias à realização do evento, incluindo, entre outras: alimentação; passagens e hospedagem de convidados; estrutura audiovisual; comunicação visual e cenografia; materiais de participantes; publicação do Livro Sergipes Futuros: Bioeconomia – Volume I; premiação e materiais do Desafio de Inovação; fotografia e vídeo; acessibilidade; logística e infraestrutura complementar.

2.4 A captação por meio deste Edital tem por finalidade ampliar a participação do setor produtivo e de instituições parceiras na realização do evento, preservando a autonomia institucional, técnica e editorial da DESENVOLVE-SE.

3 – DAS COTAS DE PATROCÍNIO, MODALIDADES DE APOIO E CONTRAPARTIDAS

3.1 Os interessados poderão apresentar proposta de patrocínio nas modalidades abaixo, conforme disponibilidade e aderência às necessidades do evento:

Categoria	Quantidade indicativa	Valor / referência	Forma de aporte	Síntese das contrapartidas
Cota Master	3	R$ 20.000,00	Financeiro e/ou bens/serviços aprovados	Maior destaque de marca; menção institucional; presença qualificada nos ambientes do evento; vídeo no telão; espaço de exposição; presença nos materiais digitais, físicos e no Livro Volume I.
Cota Estratégica	6	R$ 10.000,00	Financeiro e/ou bens/serviços aprovados	Destaque intermediário de marca; presença em materiais digitais e físicos; vídeo reduzido no telão; espaço de exposição sujeito à disponibilidade.
Cota Apoio	5	R$ 5.000,00	Financeiro e/ou bens/serviços aprovados	Aplicação de marca em materiais selecionados; presença na página do evento; agradecimento institucional.
Parceiro Técnico	Sem limite pré-fixado	Valor econômico validado nos termos dos itens 3.6 a 3.9	Fornecimento direto de bens, serviços, infraestrutura, passagens, hospedagem, alimentação, equipamentos, mentorias ou premiação	Contrapartidas limitadas à faixa de benefícios correspondente ao valor econômico validado da contribuição, nos termos dos itens 3.7 e 3.8, observada a disponibilidade operacional.

3.2 As contrapartidas específicas serão definidas conforme a categoria selecionada e constarão do instrumento de patrocínio. Poderão incluir, entre outras:

a) aplicação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, observada a hierarquia visual da categoria;
b) inserção da marca na página oficial e nos materiais digitais do Sergipes Futuros – Bioeconomia;
c) inserção da marca em peças de sinalização, backdrop, telas, programação e materiais impressos, conforme o plano de comunicação do evento;
d) menção institucional pelo mestre de cerimônias na abertura e/ou encerramento, de acordo com a categoria;
e) veiculação de vídeo institucional no painel/telão do evento, com duração e frequência definidas por categoria e previamente aprovadas pela organização;
f) disponibilização de espaço de exposição ou ativação institucional, quando previsto na cota e condicionado à infraestrutura do local;
g) possibilidade de distribuição de material institucional do patrocinador, previamente aprovado pela organização;
h) inserção da logomarca no Livro “Sergipes Futuros: Bioeconomia – Volume I” e, quando tecnicamente e temporalmente viável, nos materiais relativos ao Volume II;

i) possibilidade de participação de representante em atividade técnica do evento, desde que haja aderência temática e aprovação da curadoria, sem garantia automática de participação e sem interferência na autonomia técnica, científica ou no julgamento do Desafio de Inovação.

3.3 A organização poderá ajustar quantitativos e formatos das contrapartidas por necessidade técnica, operacional, editorial ou de segurança, preservado o equilíbrio da relação de patrocínio.

3.4 A exposição das marcas observará as normas de identidade visual da DESENVOLVE-SE e do Sergipes Futuros, bem como o período de vigência do instrumento de patrocínio.

3.5 O patrocinador não terá ingerência sobre conteúdo técnico, seleção de palestrantes, conclusões, publicações, políticas públicas ou decisões institucionais da DESENVOLVE-SE.

3.6 Na modalidade Parceiro Técnico, o valor econômico da contribuição será apurado e validado pela DESENVOLVE-SE a partir dos documentos previstos no item 4.3, podendo a Agência utilizar, complementarmente, pesquisa de mercado, cotações, contratações similares ou preços públicos como referência. Somente será computado, para fins de enquadramento, o valor correspondente a bens ou serviços efetivamente necessários ao evento e previamente aceitos pela organização.

3.7 Para fins de definição das contrapartidas do Parceiro Técnico, o valor econômico validado da contribuição observará as seguintes faixas máximas de benefícios: I – contribuição inferior a R$ 5.000,00: reconhecimento como Parceiro Técnico, com inserção da marca na relação de parceiros e, quando houver relação direta com a entrega, identificação no ambiente, material ou serviço correspondente; II – contribuição de R$ 5.000,00 a R$ 9.999,99: contrapartidas limitadas, no máximo, às previstas para a Cota Apoio; III – contribuição de R$ 10.000,00 a R$ 19.999,99: contrapartidas limitadas, no máximo, às previstas para a Cota Estratégica; IV – contribuição igual ou superior a R$ 20.000,00: contrapartidas limitadas, no máximo, às previstas para a Cota Master.

3.8 O enquadramento econômico previsto no item 3.7 estabelece o teto das contrapartidas e não gera direito automático à totalidade dos benefícios da faixa correspondente. As contrapartidas efetivamente concedidas serão definidas no instrumento de patrocínio de acordo com a natureza e a utilidade da contribuição, a disponibilidade física e operacional do evento e a pertinência entre a entrega e o benefício, vedada a concessão de contrapartida de faixa superior ou manifestamente desproporcional ao valor econômico validado.

3.9 Nos aportes mistos, financeiros e em bens ou serviços, os valores poderão ser somados para fins de enquadramento, desde que cada parcela seja devidamente comprovada e aceita pela DESENVOLVE-SE. Contrapartidas sujeitas à capacidade física do local, à programação técnica, à diagramação do Livro ou à aprovação editorial permanecerão condicionadas à respectiva viabilidade, ainda que o valor econômico da contribuição permita o enquadramento em faixa superior.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas no período de 14 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, até as 23h59min, horário de Brasília, por meio do endereço eletrônico liciamaria.almeida@desenvolve.se.gov.br, ou por outro canal institucional indicado no aviso de publicação deste Edital.

4.2 A proposta deverá indicar a categoria pretendida, a forma do aporte, o valor financeiro e/ou a descrição e valoração dos bens e serviços ofertados, o prazo de disponibilização e as informações de contato do proponente.

4.3 Nos casos de oferta de bens ou serviços, o proponente deverá apresentar elementos suficientes para aferição do valor econômico da contribuição, tais como proposta comercial, tabela de preços, nota fiscal de operação equivalente, orçamento ou outro documento idôneo aceito pela DESENVOLVE-SE.

4.4 A proposta deverá ser assinada pelo representante legal ou por procurador com poderes específicos e acompanhada da documentação prevista neste Edital.

4.5 A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das regras deste Edital, não gerando direito subjetivo à celebração do patrocínio até a assinatura do instrumento próprio.

4.6 Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital poderão ser encaminhados até as 18h do dia 23 de outubro de 2026, pelo canal indicado no item 12.4. As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico da DESENVOLVE-SE até 27 de outubro de 2026 e, quando tiverem caráter geral, passarão a integrar as regras do Chamamento, assegurada igual ciência a todos os interessados.

5 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 A análise das propostas será realizada por comissão ou equipe designada pela DESENVOLVE-SE, observando-se, de forma objetiva, os seguintes critérios:

a) regularidade e completude da documentação apresentada;
b) aderência da proposta ao objeto e às necessidades do evento;
c) compatibilidade institucional e reputacional, aferida exclusivamente a partir dos parâmetros objetivos previstos nos itens 6.2 a 6.5, com base em fatos verificáveis e documentos ou fontes oficiais, vedada a rejeição fundada apenas em percepção subjetiva, juízo genérico de imagem ou alegação não comprovada;
d) valor econômico do aporte e sua efetiva utilidade para a realização do evento;
e) viabilidade técnica, operacional e temporal da entrega ofertada;
f) ausência de impedimentos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

5.2 Nas categorias com número limitado de cotas, caso o número de propostas habilitadas seja superior ao quantitativo disponível e as condições ofertadas sejam equivalentes, poderá ser realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados pela DESENVOLVE-SE.

5.3 A DESENVOLVE-SE poderá solicitar esclarecimentos, ajustes de escopo ou documentos complementares estritamente necessários à análise da proposta, desde que não impliquem alteração substancial da oferta nem comprometam a isonomia entre os proponentes. O interessado terá 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação, para atendimento da solicitação, salvo prazo maior expressamente concedido pela Comissão em razão da complexidade do documento requerido.

5.4 Concluída a análise, será divulgado resultado preliminar no sítio eletrônico da DESENVOLVE-SE, com a indicação das propostas habilitadas, inabilitadas e, quando houver, a motivação individualizada das rejeições ou restrições de contrapartidas.

5.5 Os proponentes poderão apresentar pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, restrito aos critérios de habilitação, seleção, enquadramento das contrapartidas e motivação da decisão, vedada a apresentação de nova proposta ou a alteração substancial do aporte originalmente ofertado.

5.6 Os pedidos de reconsideração serão analisados pela DESENVOLVE-SE antes da publicação do resultado final, com decisão motivada e disponibilizada no mesmo canal oficial do Chamamento.

5.7 A seleção da proposta não obriga a DESENVOLVE-SE a formalizar o patrocínio se houver fato superveniente de interesse público, inviabilidade operacional, impedimento jurídico ou descumprimento das condições previstas neste Edital, hipótese em que a decisão deverá indicar expressamente o fato superveniente e sua repercussão sobre a formalização.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

6.1 Poderão participar pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que atendam às condições deste Edital.

6.2 Não serão admitidas propostas de patrocínio que:

a) caracterizem promoção político-partidária, eleitoral, religiosa ou promoção pessoal de agente público;
b) prevejam, na ação, ativação, material ou conteúdo a ser associado ao evento, prática ilegal, discriminatória, enganosa, ofensiva a direitos fundamentais ou contrária às normas aplicáveis de publicidade e defesa do consumidor;
c) sejam apresentadas por proponente em relação ao qual exista, na data da análise, sanção administrativa vigente, decisão administrativa definitiva ou decisão judicial transitada em julgado, identificável em fonte oficial, por prática de corrupção, fraude contra a Administração Pública, trabalho em condição análoga à de escravo, discriminação ou infração ambiental que imponha restrição relevante ainda vigente, desde que o fato possua relação material com o risco institucional da associação pretendida;
d) contenham condição, exigência de contrapartida ou forma de ativação que interfira, condicione ou comprometa a independência técnica, científica, editorial ou decisória da DESENVOLVE-SE, da curadoria do evento ou da comissão julgadora do Desafio de Inovação;
e) provenham de proponente impedido de contratar ou manter ajuste com a Administração Pública ou com a DESENVOLVE-SE, nos termos da legislação e normas internas aplicáveis.

6.3 A eventual rejeição de proposta por incompatibilidade institucional ou reputacional somente poderá ocorrer quando houver fato concreto, atual e verificável que evidencie risco relevante à integridade, à finalidade pública, à autonomia técnica ou à credibilidade institucional do evento. A decisão deverá ser escrita e indicar, cumulativamente: I – o fato concreto considerado; II – a fonte oficial ou o documento idôneo que o comprove; III – o dispositivo deste Edital aplicado; e IV – o nexo entre o fato identificado e o risco decorrente da associação da marca ao evento.

6.4 Não constituirão, isoladamente, fundamento suficiente para rejeição reputacional: notícia jornalística sem confirmação por fonte oficial ou documento idôneo; comentário em rede social; opinião de terceiros; percepção genérica de imagem; controvérsia pública sem decisão ou elemento verificável; ou o mero exercício de atividade econômica lícita, salvo quando houver vedação legal ou conflito objetivo com as condições deste Edital.

6.5 Quando a possível incompatibilidade depender de esclarecimento sobre fato, documento ou situação passível de demonstração pelo proponente, a DESENVOLVE-SE deverá, antes da decisão de rejeição, oportunizar manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis. A resposta será considerada na decisão final, sem prejuízo da possibilidade de rejeição imediata nas hipóteses de impedimento legal objetivo e incontroverso.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 A pessoa jurídica interessada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pela área jurídica ou de contratação:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, ou documento equivalente;
c) documento que comprove os poderes de representação do signatário da proposta;
d) certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela DESENVOLVE-SE para formalização do ajuste;
e) certificado de regularidade do FGTS, quando aplicável;
f) declaração de inexistência de impedimentos e de atendimento às condições deste Edital
g) declaração de que não utiliza trabalho de menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
h) outros documentos eventualmente solicitados para fins de integridade, compliance, cadastro ou formalização do instrumento.

7.2 Os documentos poderão ser apresentados em formato eletrônico, observadas as regras de autenticidade e validade definidas pela DESENVOLVE-SE.

8 – DA FORMALIZAÇÃO, DO APORTE E DA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS

8.1 O patrocínio selecionado será formalizado por instrumento jurídico próprio, contendo, no mínimo, objeto, forma de execução, valor ou mensuração econômica da contribuição, obrigações das partes, contrapartidas, vigência, acompanhamento, hipóteses de alteração e rescisão e demais condições aplicáveis.

8.2 O aporte financeiro deverá ser realizado em conta específica ou por meio de mecanismo de recebimento indicado pela DESENVOLVE-SE no instrumento de patrocínio, dentro do prazo nele estabelecido.

8.3 Os recursos financeiros obtidos deverão ser vinculados às despesas do evento e submetidos aos procedimentos internos de controle, transparência e prestação de contas definidos pela DESENVOLVE-SE.

8.4 Quando o patrocínio ocorrer mediante fornecimento de bens ou serviços, sua natureza, quantidade, especificação, valor econômico, prazo e local de entrega deverão constar do instrumento, cabendo ao patrocinador arcar integralmente com os custos necessários ao cumprimento da obrigação assumida.

8.5 Bens e serviços somente serão considerados como patrocínio após aprovação expressa da DESENVOLVE-SE quanto à necessidade, especificação, adequação e valor econômico da entrega.

8.6 A entrega de bens ou a prestação de serviços deverá ocorrer nos prazos estabelecidos pela organização do evento, sob pena de perda total ou parcial das contrapartidas correspondentes.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Obrigações da DESENVOLVE-SE

a) executar o evento e promover as contrapartidas previstas no instrumento de patrocínio, observadas as condições técnicas e operacionais;

b) disponibilizar orientações de aplicação de marca e submeter, quando necessário, peças para validação;
c) acompanhar e atestar as entregas de bens e serviços ofertados;
d) divulgar os patrocinadores nos meios e formatos pactuados;
e) assegurar transparência e registro das parcerias formalizadas.

9.2 Obrigações do patrocinador

a) cumprir integralmente a proposta aprovada e o instrumento firmado;
b) efetuar o aporte financeiro e/ou realizar a entrega de bens e serviços dentro dos prazos definidos;
c) fornecer sua logomarca e demais arquivos gráficos em formatos e padrões solicitados pela organização;
d) responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;
e) abster-se de realizar ações promocionais não previstas ou previamente aprovadas pela organização;
f) observar as regras de segurança, acessibilidade, sustentabilidade, integridade e uso dos espaços do evento;
g) não utilizar a condição de patrocinador para sugerir apoio institucional da DESENVOLVE-SE a produtos, serviços, posições empresariais ou interesses particulares que não estejam expressamente abrangidos pelo instrumento.

10 – DO USO DE MARCAS, IMAGENS E COMUNICAÇÃO

10.1 A utilização das marcas Sergipes Futuros, Sergipe 2050 e DESENVOLVE-SE pelo patrocinador dependerá de autorização prévia e observará os manuais e orientações de identidade visual aplicáveis.

10.2 O patrocinador autoriza, durante a vigência do instrumento, a utilização de sua marca pela DESENVOLVE-SE exclusivamente para fins de execução das contrapartidas previstas neste Edital e no respectivo instrumento.

10.3 Toda ativação, vídeo, material impresso, distribuição de brindes, exposição de produtos ou ação promocional dentro do evento estará sujeita à aprovação prévia da organização.

10.4 A presença da marca do patrocinador não caracteriza endosso, certificação, recomendação comercial ou preferência da DESENVOLVE-SE por seus produtos ou serviços.

11 – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Etapa	Data / período
Publicação do Edital	14/10/2026
Período para envio de propostas	14/10/2026 a 30/10/2026, até 23h59
Prazo para pedidos de esclarecimento	Até 23/10/2026, às 18h
Publicação das respostas aos esclarecimentos	Até 27/10/2026
Análise e habilitação das propostas	03/11/2026 a 05/11/2026
Sorteio público, se necessário	05/11/2026, em horário a ser divulgado
Publicação do resultado preliminar	06/11/2026
Prazo para pedidos de reconsideração	09/11/2026 a 11/11/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	12/11/2026
Publicação do resultado final	13/11/2026

Etapa	Data / período
Formalização dos instrumentos de patrocínio	16/11/2026 a 20/11/2026

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A DESENVOLVE-SE poderá revogar ou anular este Chamamento, total ou parcialmente, mediante decisão motivada, sem que caiba aos interessados direito a indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

12.2 A participação neste Chamamento não gera vínculo empregatício, societário, associativo, de representação comercial ou exclusividade entre a DESENVOLVE-SE e o patrocinador.

12.3 Situações omissas serão decididas pela DESENVOLVE-SE, com apoio das áreas técnica e jurídica competentes.

12.4 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail liciamaria.almeida@desenvolve.se.gov.br e/ou pelo telefone 79 99972-8213, no horário de expediente da Agência.

12.5 Integram este Edital, para todos os fins:

Anexo I – Formulário de Proposta de Patrocínio;
Anexo II – Quadro de Cotas e Contrapartidas;
Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos;

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE (
Data: 13/10/2026 15:10:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ
Diretor-Presidente
Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME MAIA REBOUCAS
Data: 13/10/2026 12:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME MAIA REBOUÇAS
Diretor de Planejamento de Longo Prazo e Projetos Estruturantes
Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

1. Razão social:

2. Nome fantasia:

3. CNPJ:

4. Endereço:

5. Representante legal:

6. CPF do representante:

7. E-mail:

8. Telefone:

9. Categoria pretendida: ( ) Master ( ) Estratégica ( ) Apoio ( ) Parceiro Técnico

10. Forma de aporte: ( ) Financeiro ( ) Bens/serviços ( ) Misto

11. Valor financeiro proposto: R$ _____

12. Descrição detalhada dos bens/serviços ofertados:

_____

_____

_____

_____

13. Valor econômico estimado dos bens/serviços: R$ _____

14. Prazo de disponibilização/entrega:

15. Observações adicionais:

_____

_____

_____

_____

Declaro que conheço e aceito as condições do Edital de Chamamento Público para Obtenção de Patrocínio do 1º Seminário Sergipes Futuros 2026 – Bioeconomia e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO II – QUADRO DE COTAS E CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas das cotas Master, Estratégica e Apoio observam a matriz abaixo. Para o Parceiro Técnico, aplicam-se obrigatoriamente as faixas econômicas e os limites previstos nos itens 3.6 a 3.9 deste Edital, de forma a preservar a proporcionalidade entre a contribuição aceita e os benefícios concedidos.

Contrapartida	Master	Estratégica	Apoio	Parceiro Técnico	Observação
Logomarca em materiais gerais do Evento	Maior destaque	Destaque médio	Destaque básico	Conforme faixa econômica do item 3.7; abaixo de R$ 5.000,00, inserção na relação de parceiros e identificação vinculada à entrega, quando aplicável	Conforme plano de mídia
Logomarca no Livro Sergipes Futuros: Bioeconomia Vol. I	Destaque	-	-	Somente na faixa equivalente à Master e se houver viabilidade editorial e temporal	Conforme diagramação
Vídeo no telão	Até 60s	Até 30s	—	Faixa Estratégica: até 30s; faixa Master: até 60s; demais faixas: sem vídeo	Conteúdo sujeito à aprovação
Espaço de exposição	Prioritário – Sujeito à disponibilidade	Sujeito à disponibilidade	—	Faixa Estratégica ou Master, conforme disponibilidade e relação com a entrega	Dimensionamento após definição do local
Possibilidade de compor mesas e painéis*	Prioritário	Sujeito à disponibilidade	–	Sem direito automático; eventual participação depende de aderência temática e aprovação da Coordenação Técnica	Sujeito à aprovação da Coordenação Técnica do Evento
Agradecimento pelo Mestre de Cerimônias	Em todas as seções	Na abertura dos trabalhos do dia.	Na abertura dos trabalhos do dia	Conforme faixa econômica; abaixo de R$ 5.000,00, reconhecimento na relação de parceiros	

Valores das cotas:

Cota Master: R$ 20.000,00
Cota Estratégica: R$ 10.000,00
Cota Apoio: R$ 5.000,00

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, declara, para fins de participação no Chamamento Público para obtenção de patrocínio do 1º Seminário Sergipes Futuros 2026 – Bioeconomia, que:

- não se encontra impedida de contratar ou celebrar ajuste com a Administração Pública ou com a DESENVOLVE-SE;
- não possui, até onde alcança seu dever de diligência, situação de conflito de interesses que inviabilize o patrocínio;
- as informações e documentos apresentados são verdadeiros e atualizados;
- cumpre a legislação aplicável de integridade, anticorrupção, trabalho, meio ambiente, proteção de dados e demais normas pertinentes;
- está ciente de que a falsidade desta declaração poderá ensejar eliminação do Chamamento, rescisão do instrumento e demais consequências cabíveis.

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante legal:
_____